

Secretaria de Estado de Transportes
29101 Secretaria de Estado de Transportes

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017				R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
26.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	390.268	0	0	390.268	0	0	0	0
26.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	5.062.155	0	0	5.012.155	50.000	0	0	0
26.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	19.080.654	18.835.283	0	245.371	0	0	0	0
26.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	285.641	0	0	285.641	0	0	0	0
26.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	8.936	0	0	8.936	0	0	0	0
26.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2.549.141	0	0	2.549.141	0	0	0	0
26.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	209.784	0	0	209.784	0	0	0	0
26.695.1438-7609	Implantação de Infraestrutura Turística	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
26.781.1435-7579	Construção de Infraestrutura Aeroviária	5.880.000	0	0	0	5.880.000	0	0	0
26.781.1435-7580	Reforma e Adequação de Infraestrutura Aeroviária	6.300.962	0	0	0	6.300.962	0	0	0
26.782.1435-7429	Construção de Rodovias	23.890.294	0	0	0	23.890.294	0	0	0
26.782.1435-7430	Construção de Pontes	38.366.593	0	0	0	38.366.593	0	0	0
26.782.1435-7432	Conservação de Rodovias	74.297.518	0	0	0	74.297.518	0	0	0
26.782.1435-7433	Recuperação de Pontes	24.746.348	0	0	0	24.746.348	0	0	0
26.782.1435-7505	Restauração de Rodovias	55.278.124	0	0	0	55.278.124	0	0	0
26.784.1435-7575	Construção de Infraestrutura Hidroviária	2.646.080	0	0	0	2.646.080	0	0	0
26.784.1435-7576	Reforma e Adequação de Infraestrutura Hidroviária	237.375	0	0	0	237.375	0	0	0
Total		260.229.873	18.835.283	0	8.701.296	232.693.294	0	0	0

Corpo de Bombeiros Militar do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

- Planejar, coordenar e executar as atividades de defesa civil e as técnicas científicas inerentes ao seu campo de atuação; e
- Realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, de proteção, de busca e salvamento, bem como a perícia no local de incêndio.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título VI, Capítulo I e IV, arts. 193, 200 e 201.	Dispõe sobre a Segurança Pública e os órgãos que a exercem, subordinados ao Governador do Estado.
Decreto nº 6.781, de 19 de abril de 1990.	Disciplina a desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Pará.
Lei nº 5.729, de 10 de dezembro de 1992.	Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e dá outras providências.
Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992.	
Lei nº 5.774, de 30 de novembro de 1993.	Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.005, de 23 de dezembro de 1996.	Define a composição organizacional e cria cargos na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar.
Decreto nº 4.855, de 1 de outubro de 2001.	Altera a Lei nº 5.729, de 10 de dezembro de 1992, e dá outras providências.
Decreto nº 5.097, de 24 de dezembro de 2001.	Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 1º Subgrupamento de Incêndio Florestal, e dá outras providências.
Decreto nº 5.100, de 24 de dezembro de 2001.	Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 8º Subgrupamento Bombeiro Militar, e dá outras providências.
Decreto nº 1.732, de 12 de agosto de 2005.	Cria na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 9º Subgrupamento Bombeiro Militar, e dá outras providências.
Decreto nº 205 e 206, de 12 de junho de 2007.	Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 2º Grupamento de Busca e Salvamento (2º GBS) e dá outras providências.
Lei nº 7.057, de 22 de novembro de 2007.	Cria, na estutura dorganizacional do Corpo de Bombeiros Militar do PARÁ, o 10º Grupamento Bombeiro Militar (GBM) e o 12º subgrupamento.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Altera a Lei nº 6.005, de 23 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e dá outras providências.
Lei nº 7.480, de 17 de novembro de 2010.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
	Revogam-se as Leis nº 6.005, de 23 de dezembro de 1996 e nº 7.057, de 22 de novembro de 2007, e alteram os dispositivos dos arts. 1º, 2º e 8º da Lei nº 5.729, de 10 de dezembro de 1992 e acrescenta o art. 9º que dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e dá outras providências.
Lei nº 7.617 de 11 de Abril de 2012.	Dispõe sobre a fixação dos soldos dos Militares das Corporações Militares do Estado do Pará, e dá outras providencias.